

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,
01 CENTRO TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91 E-MAIL:
prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM -UTC, LOCALIZADO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

INTRODUÇÃO

O projeto de construção da cobertura da Usina de Triagem e Compostagem (UTC) em Serranópolis de Minas é uma medida crucial para a gestão adequada dos resíduos sólidos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Busca-se modernizar as instalações da UTC para garantir condições de trabalho adequadas e proteger os materiais recicláveis contra intempéries. Além de cumprir obrigações legais, o projeto visa promover a eficiência operacional da UTC e contribuir para o desenvolvimento sustentável da região, por meio de iniciativas como coleta seletiva, formação de cooperativas de catadores e educação ambiental.

DESENVOLVIMENTO

I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação para a construção da cobertura da Usina de Triagem e Compostagem (UTC) em Serranópolis de Minas surge como resposta às demandas urgentes de modernização das instalações e adequação às normas vigentes de gestão de resíduos sólidos. A construção da cobertura é fundamental para garantir condições de trabalho seguras e adequadas aos funcionários da UTC, bem como para proteger os materiais recicláveis contra as intempéries climáticas, promovendo assim a eficiência operacional da usina.

Além disso, a contratação se justifica pela necessidade de cumprir as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e pelo prazo estabelecido para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,
01 CENTRO TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91 E-MAIL:
prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

elaboração do Plano de Gestão dos Resíduos Sólidos, garantindo assim o atendimento às exigências legais e regulamentares.

A contratação de uma empresa especializada para executar o projeto de construção da cobertura também é necessária para garantir a qualidade e a segurança da obra, bem como para cumprir os prazos estabelecidos e otimizar os recursos disponíveis. Dessa forma, a contratação é essencial para assegurar o sucesso e a eficácia do projeto, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região e o bem-estar da comunidade serranopolitana.

ÁREA REQUISITANTE

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente na figura do seu Ordenador de Despesa, sendo também a gestora dos recursos destinados aos serviços.

II- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa de engenharia especializada será realizada para a construção da cobertura da Usina de Triagem e Compostagem - UTC, localizada no Aterro Sanitário do município de Serranópolis de Minas/MG, conforme documentos em anexo. A modalidade de licitação será Concorrência Pública, pelo critério de menor preço global, executada sob o regime de empreitada por preço unitário. O objetivo é oferecer melhorias na infraestrutura, solucionar problemas ambientais e promover avanços nas condições de operação da usina, ressaltando o potencial de gestão de resíduos na região.

A obra abrangerá os serviços de engenharia comum e será executada no Aterro Sanitário, no Município de Serranópolis de Minas/MG. Com esses serviços concluídos, a população terá acesso a melhorias significativas em sua qualidade de vida, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e promovendo condições de higiene e segurança.

A empresa contratada deverá ser especializada, regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, cumprindo a legislação vigente e os padrões de sustentabilidade estabelecidos no projeto básico. Ademais, ressalta-se que a prestação dos serviços de engenharia não estabelecerá vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, sendo vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,
01 CENTRO TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91 E-MAIL:
prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

III- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas SINAPI MINAS GERAIS - FEVEREIRO 2024 - DESONERADO, supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU”.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM -UTC, LOCALIZADO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguinte requisitos:

Definição dos Serviços:

A definição da metodologia executiva é obrigatoriamente alinhada com as normas técnicas vigentes. Cada serviço requer uma metodologia específica, detalhada no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

Prazo de Execução da Obra:

O prazo estimado para a conclusão da obra é de 03 meses, a contar da data da Ordem de



Início de execução dos serviços.

Unidades de Medida e Preços Unitários:

As unidades de medida para quantificação dos serviços e os preços unitários serão explicitados na planilha orçamentária. Os quantitativos são baseados em levantamento de dados que atendem às necessidades específicas da obra.

Facilitação da Contratada:

É facultado à contratada realizar uma visita técnica para obter conhecimento do local de execução, avaliar acessos disponíveis, compreender a logística de transporte e identificar potenciais dificuldades que possam impactar a execução dos serviços.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas nas bases oficiais das tabelas e constarão informados na memória de cálculo.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo foi verificado após a realização dos projetos, onde a equipe técnica concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, elaborar um orçamento para a obra com a descrição dos serviços a serem executados através da tabela SINAPI MINAS GERAIS-FEVEREIRO 2024, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços.

VII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,
01 CENTRO TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91 E-MAIL:
prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

VII - CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

VIII - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

Os serviços objeto dessa contratação serão financiados pelo CONVÊNIO Nº 19.16.200460137175/2023-21 – CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA – GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS -FUNEMP, E O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Para concretização das obras, foram alocados recursos orçamentários para o exercício de 2024, onde o valor previsto na planilha orçamentária ficou no montante de R\$95.835,39.

IX - RESULTADOS PRETENDIDOS

- Melhoria das condições de trabalho para os funcionários da UTC.
- Proteção dos materiais recicláveis contra danos ambientais.
- Cumprimento das normas ambientais relacionadas à gestão de resíduos sólidos.
- Aumento da eficiência operacional da UTC.
- Geração de benefícios sociais e econômicos para a comunidade local.
- Promoção da sustentabilidade e desenvolvimento regional.



X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização do objeto a ser contratado.

XI - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A contratada é responsável por obter a Licença Ambiental, conforme as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 001/1986 e nº 237/1997, além da Lei nº 6.938/1981. Essa licença deve ser adquirida junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Adicionalmente, é fundamental que a contratada esteja em conformidade com as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O respeito a essas normas assegura que as práticas adotadas estejam alinhadas com os padrões ambientais e de qualidade exigidos para o projeto em questão.

XII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

De acordo com o referido estudo.

Serranópolis de Minas/MG, 15 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JHONATAN ROCHA GOMES
Data: 16/04/2024 10:53:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JHONATAN ROCHA GOMES
Engenheiro Civil – CREA/MG 199.499/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,
01 CENTRO TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91 E-MAIL:
prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

IVANILSON QUARESMA DOS SANTOS
Secretário de Agricultura

Ivanilson Quaresma dos Santos
Secretário de Agricultura
Matricula: 002577

IARA SILANNE NUNES SANTOS
Técnica em Segurança do Trabalho